



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9352 DE 11 DE Junho DE 2001

Declara aprovado e recebido o Loteamento denominado **RESIDENCIAL VALE DOS PRÍNCIPES**, no Bairro do Piracangaguá.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 20.815/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infra estrutura, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VALE DOS PRÍNCIPES**", localizado no Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, aprovado pelos Decretos nºs , 9.145, de 16 de junho de 2.000 e 9.237, de 08 de novembro de 2.000.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total e fiel execução das obras de infra estrutura já concluídas, previstas no artigo 2º do Decreto nº 9.145/00 acima mencionado, os seguintes lotes a saber: lotes 01 a 20 da quadra "A"; lotes 21 a 27 da quadra "B"; lotes 28 a 40 da quadra "C"; lotes 51 a 60 da quadra "D" e lotes 111 a 121 da quadra "G" do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Junho de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA